Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 8.662

Nomeia membros para integrar o Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.429, de 23 de setembro de 2009 e o contido no protocolado nº 17.410.857-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CEAE, como representantes da União Paranaense dos Estudantes Secundaristas:

NATACHA MARTINS RIGO, RG nº 15.935.566-7, Membro Titular, em substituição a MATHEUS FELIPE FERREIRA PINTO BREGENSKI; e

TAIS CARVALHO DOS SANTOS, RG nº 14.989.708-9, Membro Suplente, em substituição a ANA CAROLINA GOMES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de setembro de 2021, 200° da Independência e 133° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

134293/2021

DECRETO Nº 8.663

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 5.º da Lei nº 17.480, de 10 de janeiro de 2013, com alteração pela Lei nº 18.539, de 01 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CETIC-PR, THIAGO RODRIGO DA SILVA, RG nº 8.115.739-1, como membro Suplente, representante da Casa Civil, em substituição a HENRIQUE DOMAKOSKI, RG nº 7.091.312-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 09 de setembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

134792/2021

DECRETO Nº 8.664

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei n° 20.647, de 15 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n° 8.582, de 1° de setembro de 2021, nas partes em que, designou CARLOS ALBERTO GALERANI, RG n° 797.821-9, para exercer a função de gestão pública de Assistente - Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e que transferiu a função, com o respectivo titular, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

Art. 2º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ADALBERTO CARLOS URBANETZ, RG n° 2.093.711-4, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2021, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para o Instituto de Água e Terra, 01 (uma) função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, com o respectivo titular da função, servidor ADALBERTO CARLOS URBANETZ, RG nº 2.093.711-4.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, a função de gestão pública retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 4º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, CARLOS ALBERTO GALERANI, RG n° 797.821-9, para exercer a função de gestão pública de Assessor Técnico – Símbolo FG-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, ficando em consequência, exonerado do cargo em comissão de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, a partir de 30 de agosto de 2021.

Art. 5º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2021, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Comunicação Social
Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Tu
pública de Assessor Técnico – Símbolo FG-2, co
servidor CARLOS ALBERTO GALERANI, RG
denominação da função para Chefe de Coordenaçã

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido n
gestão pública retorna automaticamente ao órgão

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de s

Curitiba, em 09 de setembro de 2021, 200° da Ind

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

Chefe da Casa Civil

134525/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 68701822
Documento emitido em 04/10/2022 08:51:13.
Diário Oficial Executivo
Nº 11014 | 09/09/2021 | PÁG. 8
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Despacho do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

16.975.028-9/20 - De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 16.975.028-9, aliado à manifestação jurídica favorável da Assessoria Técnica da SESP (mov. 80), da lavra da Advogada do Poder Executivo Dra. Sueli Cristina Rohn e atendidas as recomendações contidas na deliberação da Comissão de Política Salarial – CPS (mov. 66), **AUTORIZO**, nos termos do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual c/c o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 108/2005 c/c o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.189/2016, a contratação de 848 (oitocentos e quarenta e oito) servidores temporários para exercerem a função de Guarda Temporário Prisional no Departamento Penitenciário – DEPEN, oriundos do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº 01/2020-DEPEN/SESP. Ao presidente da Comissão de Concurso para publicação de edital com a respectiva ampliação das Vagas. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SESP. Em 02/09/21. (Enc. Proc. à SESP, 02/09/21).

134331/2021

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

17.603.599-4/21 - "De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO nº 17.603.599-4 e atendidas as recomendações contidas na Informação nº 248/2021 – AT/GAB-PGE, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016, a formalização do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e FINANCEIRA entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura - SECC, e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, cujo objeto é a execução do Programa Bolsa-Qualificação, visando a oferta de cursos de qualificação e concessão de bolsas para trabalhadores da Cultura residentes no Estado do Paraná. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 09/09/21". (Enc. proc. á SECC, em 09/09/21).

134332/2021

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

16.794.749-2/20 - "De acordo com os elementos de cognição constantes no presente protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do juízo de conveniência e oportunidade para futura deliberação governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/SEAP para demais providências. Em 09/09/21". (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 09/09/21).

17.936.768-8/21 - "De acordo com os elementos de cognição constantes no presente protocolado e considerando a delegação de competência publicada no DIOE nº 9911, de 19/03/2017, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a tramitação do presente expediente, visando à adequada instrução e formação do
veniência e oportunidade para futura deliberação
al. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à DPE/
demais providências. Em 09/09/21". (Enc. proc.
, em 09/09/21).

n os elementos de cognição constantes no presente
considerando a delegação de competência publicada
911, de 19/03/2017, EXCEPCIONALIZO a regra
a do art. 1º do Decreto nº 1162/2015 para autorizar a
presente expediente, visando à adequada instrução
o juízo de conveniência e oportunidade para futura
governamental. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se
a DPE/SEAP para demais providências. Em 09/09/21". (Enc. proc. à SEAP/DPE, em 09/09/21).